



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 071/2015/CPB

Palhoça, 23 de outubro de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa, de acordo com o artigo 30, item II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

**CURSO: Formação Inicial e Continuada em Desenho de Moda**

ALUNO	MATRÍCULA
Camila de Jesus Theisen	152005877-2
Thiago Martinho	152002758-3

Publique-se,

Cumpra-se.

  
**VILMAR SILVA**  
Diretor Geral